



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

APROVADO

02/06/26

Alex Sandro dos Santos Oliveira
Vereador Secretário

Protocolo LIDO 02/06/26 Alex Sandro dos Santos Oliveira Vereador Secretário	() – Projeto de Lei () - Projeto de Decreto Legislativo () – Requerimento (X) – Indicação Conjunta () – Moção () – Emenda	Nº 09/2026
--	---	------------

Vereadores: HÉLIO TENÓRIO DE ARAÚJO, THIAGO RIBEIRO NENY, VALDECIR SANTOS DA SILVA

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corguinho MS

Senhor Presidente, e senhores vereadores.

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais, apresentam a seguinte indicação; vêm respeitosamente **INDICAR** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor **Márcio Novaes Pereira**, Prefeito Municipal de Corguinho-MS, nos seguintes termos: que seja determinado, com a máxima urgência, a **abertura de novo Concurso Público Municipal**, visando o provimento de cargos efetivos necessários ao regular funcionamento da administração pública municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o último concurso público realizado pelo município foi em **2012**, e que desde então não houve nova realização de certame para suprir a necessidade de servidores efetivos;

Considerando que o concurso público posterior foi objeto de anulação por decisão judicial, situação que gerou prejuízo e frustração a inúmeros munícipes que efetuaram regularmente o pagamento de suas inscrições e aguardavam a realização do certame;

Considerando que, diante da atual regularização da situação jurídica, não havendo mais impedimentos para a realização de novo concurso público;

Considerando a necessidade de fortalecimento do quadro efetivo da administração pública municipal, garantindo maior eficiência, transparência, legalidade e valorização do serviço público;

Avenida Paulo Vieira nº 1101 – Centro – 79460.000 – Corguinho MS
E-mail: camara.corg@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

INDICAMOS que:

1. Seja publicado, com urgência, edital para realização de novo Concurso Público Municipal;
2. Sejam criadas novas vagas, conforme a real necessidade da administração pública municipal;
3. Seja garantida **isenção total da taxa de inscrição** às pessoas que comprovarem documentalmente terem efetuado pagamento de inscrição no concurso anteriormente anulado;
4. A comprovação se dê mediante apresentação de boleto quitado, comprovante bancário, recibo ou qualquer outro documento idôneo;
5. Apenas os novos candidatos que não participaram do concurso anulado efetuem o pagamento regular da taxa de inscrição.

Tal medida representa **justiça administrativa**, respeito aos cidadãos que foram prejudicados pela anulação do certame anterior e compromisso com a moralidade pública, além de oportunizar à população acesso democrático ao serviço público por meio da ampla concorrência.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para atender à presente indicação com a máxima brevidade.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.

HÉLIO TENÓRIO DE ARAÚJO
Vereador /União Brasil

THIAGO RIBEIRO NERY
Vereador/PSDB

VALDECIR SANTOS DA SILVA
Vereador/União Brasil